

**CLIP/LEG/16072021**

DOE

16/07/2021

PÁG. 11

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS

**DESPACHOS**

**DESPACHOS DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

PROCESSO: 00018034.989.17-8 CONTRATANTE: **PREFEITURAMUNICIPAL DE BEBEDOURO** (CNPJ 45.709.920/0001-11) RESPONSÁVEIS: **FERNANDO GALVÃO MOURA** - PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA (RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E PELA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE) LUCAS GIBIN SEREN - PREFEITO MUNICIPAL ATUAL CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A (CNPJ 02.913.444/0001-43) ADVOGADO: FERNANDO CALURA TIEPOLO (OAB/SP 208.643) RESPONSÁVEL: FLÁVIO JANDOSO NAVARRO - PROCURADOR E DIRETOR COMERCIAL ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 E CONTRATO Nº 37/2017, DE 18/08/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 155.000 LITROS DE DIESEL S-10, INCLUINDO A CESSÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, SEM NENHUM ÔNUS A PREFEITURA, A TÍTULO DE COMODATO, DE 1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL E BOMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS VALOR INICIAL R\$ 485.150,00 EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO POR: UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO (UR-06) / DSF-II PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00007767.989.18-9, 00008309.989.18-4, 00025754.989.20-0

PROCESSO: 00007767.989.18-9 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** (CNPJ 45.709.920/0001-11) RESPONSÁVEIS: **FERNANDO GALVÃO MOURA** - PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA (RESPONSÁVEL QUE CELEBROU O AJUSTE) ADVOGADO: CARLOS LUIZ GALVAO MOURA (OAB/SP 33.948) LUCAS GIBIN SEREN - PREFEITO MUNICIPAL ATUAL CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A (CNPJ 02.913.444/0001-43) ADVOGADO: FERNANDO CALURA TIEPOLO (OAB/SP 208.643) / RICARDO PADILHA SALDANHA (OAB/ SP 342.088) RESPONSÁVEL: FLÁVIO JANDOSO NAVARRO - PROCURADOR E DIRETOR COMERCIAL ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO POR: UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO (UR-06) / DSF-II PROCESSO PRINCIPAL: 18034.989.17-8

PROCESSO: 00008309.989.18-4 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** (CNPJ 45.709.920/0001-11) RESPONSÁVEIS: **FERNANDO GALVÃO MOURA** - PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA (RESPONSÁVEL QUE CELEBROU O AJUSTE) LUCAS GIBIN SEREN - PREFEITO MUNICIPAL ATUAL CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A (CNPJ 02.913.444/0001-43) ADVOGADO: FERNANDO CALURA TIEPOLO (OAB/SP 208.643) RESPONSÁVEL: FLÁVIO JANDOSO NAVARRO - PROCURADOR E DIRETOR COMERCIAL ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO Nº 56/2017, DE 21/11/2017 Objeto: promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao conceder o reajustamento do preço do litro do combustível óleo diesel S-10 para R\$ 3,2928, totalizando o valor total de R\$ 506.314,00. EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO POR: UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO (UR-06) / DSF-II PROCESSO PRINCIPAL: 18034.989.17-8

PROCESSO: 00025754.989.20-0 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** (CNPJ 45.709.920/0001-11) RESPONSÁVEIS: **FERNANDO GALVÃO**

**MOURA** – PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA (RESPONSÁVEL QUE CELEBROU O AJUSTE) ADVOGADO: CARLOS LUIZ GALVAO MOURA (OAB/SP 33.948) LUCAS GIBIN SEREN - PREFEITO MUNICIPAL ATUAL CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A (CNPJ 02.913.444/0001-43) RESPONSÁVEL: FLÁVIO JANDOSO NAVARRO – PROCURADOR E DIRETOR COMERCIAL ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO Nº 19/2018, DE 21/11/2017 Finalidade: promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao conceder o reajustamento do preço do litro do combustível óleo diesel S-10 para R\$ 3,5358, totalizando o valor total de R\$ 522.109,00. EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO (UR-06) / DSF-II PROCESSO PRINCIPAL: 18034.989.17-8

No evento 156.1 do TC-7767.989.18, requer o Ex-Prefeito do Município de Bebedouro, Sr. FERNANDO GALVÃO MOURA, por seu procurador, prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias para apresentação de razões de defesa nos processos TC-18034/989/17 (Pregão Presencial nº 45/2017 e Contrato nº 37/2017), TC-7767/989/18 (acompanhamento da execução contratual), TC-8309/989/18 (1º TERMO ADITIVO) e TC-25754/989/20 (2º TERMO ADITIVO). Defiro o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa, conforme requerido.

Outrossim, alerta ao causídico que, nos termos da regulamentação do processo eletrônico em vigor, a habilitação do patrono nos autos requer peticionamento e apresentação de instrumento de mandato de forma individualizada em cada processo de interesse, de modo que sua habilitação nos processados TC-18034/989/17 (Pregão Presencial nº 45/2017 e Contrato nº 37/2017) e TC-8309/989/18 (1º TERMO ADITIVO) será efetivada tão logo regularize sua representação processual, por meio da juntada de procuração. Registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de processo Eletrônico (e-TCESP), na página [www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico](http://www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico), mediante regular cadastramento.

Publique-se.

DOE

16/07/2021

PÁG. 15

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS

SENTENÇAS

**SENTENÇA DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

Processo: TC-008805.989.15-9. Interessados: Contratante: **Prefeitura Municipal de Bebedouro**. Autoridade que homologou o certame e que firmou o instrumento: **Fernando Galvão Moura**. Contratada: Saydicom Empreendimentos e Assessoria Ltda. ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de construção de Unidade Básica de Saúde para implantação de Unidade de Saúde da Família, situada na Avenida dos Missionários, s/nº, Jardim São Carlos, no município de Bebedouro. Em exame: Tomada de Preços nº 7/15 e Contrato nº 51/2015, de 31/7/15, valor R\$ 483.574,67. Assinaturas de prazo nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicadas no D.O.E. de 23/1/16 e 24/9/16. Advogado(s): Telmo Lencioni Vidal Júnior, OAB/SP nº 207.363. Fiscalizado por: UR-06. Processo: TC-009048.989.15-6. Interessados: Contratante: **Prefeitura Municipal de Bebedouro**. Autoridade que homologou o certame e que firmou o instrumento: **Fernando Galvão Moura**. Contratada: Saydicom Empreendimentos e Assessoria Ltda. ME. Objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de construção de Unidade Básica de Saúde para implantação de Unidade de Saúde da Família, situada na Avenida dos Missionários, s/nº, Jardim São Carlos, no município de Bebedouro. Em exame: Acompanhamento da execução contratual. Assinaturas de prazo nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicadas no D.O.E. de 23/1/16 e 24/9/16. Advogado(s): Telmo Lencioni Vidal Júnior, OAB/SP nº 207.363. Fiscalizado por: UR-06. Processo: TC-015109.989.16-0. Interessados: Contratante: **Prefeitura Municipal de Bebedouro**. Autoridade que homologou o certame e que firmou o instrumento: **Fernando Galvão Moura**. Contratada: Saydicom Empreendimentos e Assessoria Ltda. ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de construção de Unidade Básica de Saúde para implantação de Unidade de Saúde da Família, situada na Avenida dos Missionários, s/nº, Jardim São Carlos, no município de Bebedouro. Em exame: Aditamento nº 57/2016, 23/8/16. Assinaturas de prazo nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicadas no D.O.E. de 23/1/16 e 24/9/16. Advogado(s): Telmo Lencioni Vidal Júnior, OAB/SP nº 207.363. Fiscalizado por: UR-06. Pelos motivos expressos na sentença, julgo irregulares a Tomada de Preços nº 7/15, o Contrato nº 51/2015 e o Aditamento nº 57/2016 firmados entre as partes, aplicando-se em consequência as disposições do artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, bem como tomo conhecimento da execução contratual.

**CLIP/EXE/16072021**

DOE

16/07/2021

PÁG. 228

PODER EXECUTIVO

**DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**

BEBEDOURO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissionais Habilitados, para Execução de Obras de Adequação no Hospital Municipal situado à Avenida Raul Furquim nº 2.010, Jardim Júlia, neste Município de Bebedouro/SP. EXTRATO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação depois de proceder à análise da proposta de preços apresentada e devidamente amparada no critério de julgamento estabelecido no item 7.1. do Edital nº 52/2021, decidiu e julgou vencedora da obra objeto da Licitação, a empresa licitante: PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - ME, com o preço global da obra de R\$ 187.974,11. Outrossim, a Comissão concede à empresa licitante, a partir da data desta publicação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Bebedouro/SP., 15 de julho de 2021.

Paulo Sérgio Garcia Sanchez

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

DOE

16/07/2021

PÁG. 228

PODER EXECUTIVO

**DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

006-HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - PROCESSO 08/2021 EDITAL

RERRATIFICADO 08/2021

Objeto: Contratação de empresa para fabricação e monta gem em base sobre estacas de 01 (um) reservatório metálico apoiado em formato cilíndrico, com capacidade de 2.000.000 litros a ser implantado na Rua Profa. M. Cristina de Souza Lima Campos, s/nº – Bairro Jardim Dr. Pedro Paschoal no Município de Bebedouro/SP.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro-SAAEB Ambiental no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, depois de concluídos os trabalhos de processamento e constatada a regularidade dos atos praticados na licitação modalidade Pregão Presencial 07/2021 resolve Homologar o objeto da Licitação em favor da empresa: Antenor Verona & CIA LTDA EPP no valor de R\$ 1.510.000,00.

Data: 15/07/2021

Bebedouro/SP, 15/07/2021

Gilmar Ap. Feltrim

Presidente

# Clipping

